

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 012, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando que a Lei n.º 11.265, de 03 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos (bicos, chupetas e mamadeiras), ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo;

Considerando que a minuta de Decreto de Regulamentação passou por várias áreas técnicas do Ministério da Saúde e foi encaminhado à Casa Civil no segundo trimestre de 2015.

Recomenda

À Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, a publicação imediata do Decreto de regulamentação da Lei n.º 11.265/2006, que prevê legislação protetora da amamentação.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2015.